

**KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 57.473.619/0001-30

Administrado por

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**Fato Relevante**

**2ª Emissão de Novas Cotas do Fundo**

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 2.528, de 29 de julho de 1993, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **KINEA ESTRATÉGIA INFRA CDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.473.619/0001-30 ("Fundo"), vem comunicar aos cotistas ("Cotistas") e ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 28 de abril de 2026 ("Fato Relevante Sobre a Aprovação da Oferta"), o quanto segue:

Em 28 de abril de 2026 foi formalizado o "*Ato do Administrador para Aprovação da Oferta Primária de Novas Cotas da 2ª (Segunda) Emissão do Kinea Estratégia Infra CDI Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada*" ("Ato do Administrador"), por meio do qual o Administrador aprovou a oferta pública de distribuição de cotas da 2ª (segunda) emissão do Fundo (respectivamente, "2ª Emissão" e "Novas Cotas" e, em conjunto com as cotas já emitidas pelo Fundo, "Cotas"), a serem colocadas em até 2 (duas) séries (respectivamente, a "1ª Série" e a "2ª Série"), cuja oferta será realizada no Brasil, sob coordenação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, a ser realizada sob o regime de melhores esforços de colocação e sob o rito de registro automático de distribuição, podendo contar com a participação de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), convidadas a participar da Oferta pelo Coordenador Líder, mediante assinatura de termo de adesão, para efetuar esforços de colocação das Novas Cotas junto aos investidores ("Participantes Especiais", em conjunto com Coordenador Líder, "Instituições Participantes da Oferta"), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160"), da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), e conforme a possibilidade de emissão de Novas Cotas por meio de ato do Administrador, por recomendação da **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.** ("Gestor"), até o limite do Capital Autorizado, nos termos do item 7.4. do regulamento do Fundo ("Regulamento").

Nesta data, foi formalizado o “Ato Do Administrador De Rerratificação Do “Ato do Administrador para Aprovação da Oferta Primária de Novas Cotas da 2ª (Segunda) Emissão do Kinea Estratégia Infra CDI Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada” (“Ato do Administrador para Rerratificação”), por meio do qual o subitem “g” item “1” do Ato do Administrador foi devidamente re-ratificado, de modo que as informações constantes do item “Direito de Preferência” do Fato Relevante Sobre a Aprovação da Oferta passarão a vigorar com a seguinte redação:

**“Direito de Preferência**

*No âmbito da Oferta, será assegurado aos Cotistas do Fundo detentores de Cotas do Fundo em 07 de maio de 2026, o exercício do Direito de Preferência, nos termos do item 7.4.3. do Anexo I do Regulamento (“Direito de Preferência”), com as seguintes características: (i) Período de Exercício do Direito de Preferência: 10 (dez) dias úteis contados a partir do 4º (quarto) dia útil da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme indicada no item 5 “Cronograma”, na página 25 do Prospecto, nos termos da Resolução CVM nº 175 (“Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência”); (ii) posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência: posição de fechamento do dia 07 de maio de 2026 (“Data Base do Direito de Preferência”); e (iii) percentual de subscrição: na proporção do número de Cotas integralizadas e detidas por cada Cotista na Data Base do Direito de Preferência, conforme aplicação do Fator de Proporção do Direito de Preferência (conforme abaixo definido) para subscrição de Novas Cotas. Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou terceiros, total ou parcialmente, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive), e até o 7º (sétimo) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período do Direito de Preferência (inclusive), conforme cronograma abaixo, observados os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador.”*

Adicionalmente, estima-se que a Oferta seguirá o cronograma abaixo, em razão da modificação ocorrida no âmbito da Oferta, conforme documentos que serão divulgados nesta data:

<b>Ordem dos Eventos</b>	<b>Eventos</b>	<b>Data Prevista<sup>123</sup></b>
<b>1</b>	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado, da Lâmina da Oferta e do Prospecto Preliminar	28/04/2026
<b>2</b>	Início das Apresentações a potenciais Investidores (Roadshow)	29/04/2026
<b>3</b>	Concessão do Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início, do Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta e disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina	06/05/2026

4	Data de corte para identificação dos Cotistas com Direito de Preferência	07/05/2026
5	Início do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador Início do Período de Negociação do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador Início do Período de Coleta de Intenções de Investimentos, no âmbito da 1ª Série <sup>3</sup>	11/05/2026
6	Encerramento do Período de Negociação do Direito de Preferência na B3	19/05/2026
7	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 e do Período de Negociação do Direito de Preferência no Escriturador	21/05/2026
8	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador Liquidação do Direito de Preferência	22/05/2026
9	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência Término do Período de Coleta de Intenções de Investimentos, no âmbito da 1ª Série	25/05/2026
10	Procedimento de Alocação da 1ª Série e Publicação do Comunicado de Resultado de Alocação da 1ª Série	26/05/2026
11	Liquidação da 1ª Série	28/05/2026
12	Início do Período de Liquidação Diária, no âmbito da 2ª Série	01/06/2026
13	Data máxima do Período de Liquidação Diária, no âmbito da 2ª Série	26/10/2026
14	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	29/10/2026

As demais características divulgadas por meio do Fato Relevante Sobre a Aprovação da Oferta não foram alteradas.

O Fundo manterá os seus Cotistas e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta, nos termos da regulamentação aplicável.

**ESTE FATO RELEVANTE TEM COMO ÚNICO OBJETIVO DIVULGAR A APROVAÇÃO DA OFERTA E DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS NOVAS COTAS.**

**ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, É RECOMENDÁVEL QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES LEIAM O REGULAMENTO DO FUNDO, O PROSPECTO DA OFERTA, ESPECIALMENTE A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM N° 175, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTE FATO RELEVANTE, E FAÇAM A SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS.**

Quaisquer comunicados aos Investidores, relacionados à Oferta, serão divulgados por meio de Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>), do Administrador (<https://www.intrag.com.br/pt-br>).

São Paulo, 06 de maio de 2026.

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**